

**GOVERNO REGIONAL** SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA



# PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2024

Aprovado pela Diretora Regional de Informática em 25 de março de 2024.

# TÍTULO: PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2023

AUTORIA: SIAC – Serviços Integrados de Apoio e Coordenação

> Direção Regional de Informática Azinhaga do Poço Barral, n.º 23, Edifício Funchal Business Center, piso 1 9000 – 638 Funchal

> > Telefone: 291 145 190

Correio eletrónico: dri@madeira.gov.pt Sítio de Internet: www.madeira.gov.pt/dri



# Índice

1.	INTRODUÇÃO	4
	I. ENQUADRAMENTO LEGAL	7
	II. CARACTERIZAÇÃO DA DRI	8
	II.1 A DRI - MISSÃO, ATRIBUIÇÕES, VISÃO E VALORES	8
	II.2 MISSÃO	8
	II.3 ATRIBUIÇÕES	8
	II.4 VISÃO	10
	II.5 VALORES	10
	II.6 MODELO ORGANIZACIONAL	11
	II.7 ORGRANOGRAMA	11
	III – COMPROMISSO ÉTICO E CARTA ÉTICA	12
	III.1 – COMPROMISSO ÉTICO	12
	III.2 – CARTA ÉTICA	12
	IV – IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E	
	PREVENTIVAS DOS RISCOS	14
	IV.1. – ANÁLISE E GESTÃO DO RISCO	14
	IV.2. – FATORES DE RISCO	16
	IV.3. – IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO	16
	IV.4. – IDENTIFICAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS	16
	V. – QUADRO COM AS ATIVIDADES, RISCOS E MEDIDAS DE PREVENÇÃO IDEN	NTIFICADAS
		17



### 1. INTRODUÇÃO

A corrupção e as infrações a ela conexas, nomeadamente as decorrentes dos conflitos de interesse constituem riscos potenciais em inúmeras profissões e atividades.

Conscientes destes riscos procuramos neste documento especializá-los no ecossistema específico onde se integra a Direção Regional de Informática (DRI), tendo em vista o efetivo respeito de valores como a legalidade, lealdade, confiança e ética que sendo exigidos a qualquer organização, encontra nos organismos públicos uma exigência acrescida.

O presente plano procura ser uma ferramenta que permite à DRI, responder aos desafios decorrentes da sua missão e atribuições, a exercer as suas competências de forma ética e legal, pelo que na construção deste Plano, foram envolvidas todas as unidades orgânicas na identificação das principais áreas de risco de corrupção, das situações passíveis de gerar conflitos de interesses e incompatibilidades, bem como no desenho das medidas a implementar para prevenir a sua ocorrência.

Na elaboração deste documento foi tido em consideração o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, assim como as recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), designadamente:

- a) A Recomendação aprovada em 1 de julho de 2009 (Recomendação 1/2009), publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 140, de 22 de julho de 2009, na qual se estabelece que "os órgãos dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou património públicos, seja qual for a sua natureza, devem elaborar Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- b) A Recomendação aprovada em 7 de abril de 2010 (Recomendação 1/2010), publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 71, de 13 de abril de 2010, na qual se estabelece a obrigatoriedade de publicitar os Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- c) A Recomendação aprovada em 1 de julho de 2015 (Recomendação 3/2015), publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 132, de 9 de julho de 2015, na qual se estabelece que em resultado de um processo de análise e reflexão internas das entidades destinatárias da ação do CPC, devem os planos elaborados por essas mesmas entidades identificar, de modo exaustivo os riscos de gestão, incluindo os de corrupção, bem como as correspondentes medidas preventivas;



- d) A Recomendação aprovada em 2 de outubro de 2019 (Recomendação 4/2019), publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 231, de 2 de dezembro de 2019, na qual se estabelecem medidas de prevenção de riscos na contratação pública;
- e) A Recomendação aprovada em 8 de janeiro de 2020 (Recomendação 3/2020), publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 138, de 17 de julho de 2020, na qual se estabelecem, *inter alia*, medidas de mitigação sobre o risco de ocorrência de situações de conflitos de interesses no setor público e sua adequada gestão;

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) identifica as atividades desenvolvidas pelas diferentes unidades orgânicas, bem como os riscos associados às mesmas. Para este efeito foram envolvidos todos os serviços da DRI e das suas estruturas externas, na identificação de risco, considerando as atividades especificamente desenvolvidas.

Este documento encontra-se dividido em cinco partes onde se inclui o quadro onde consta as atividades, riscos e medidas de prevenção identificadas:

Parte I – Enquadramento legal;

Parte II – Caracterização da DRI;

- II.1. Natureza e Missão;
- II.2. Atribuições;
- II.3. Modelo de organização interna e estrutura nuclear;

Parte III - Compromisso ético e Carta ética;

- III.1. Compromisso ético;
- III.2. Carta ética

Parte IV – Identificação dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e Medidas preventivas dos Riscos

- IV.1. Análise e gestão do risco
- IV.2. Fatores de risco
- IV.3. Identificação das áreas de risco
- IV.4. Identificação das medidas de prevenção de riscos



V. – Quadro com as atividades, riscos e medidas de prevenção identificadas



#### I. ENQUADRAMENTO LEGAL

O Conselho de Prevenção da Corrupção, abreviadamente designado por CPC, criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, aprovou, em 1 de julho de 2009, uma Recomendação segundo a qual "os órgãos dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, devem elaborar planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas". O presente plano dá, assim, cumprimento à Recomendação do CPC1.

Conforme determinado na referida recomendação o PPRCIC deve contemplar:

- Identificação, relativamente a cada área ou departamento, dos riscos de corrupção e infrações conexas;
- Com base na referida identificação de riscos, indicação das medidas adotadas que previam a sua ocorrência;
- Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano, sob a direção do órgão dirigente máximo;
- Elaboração anual de um relatório sobre a execução do plano.

O Tribunal de Contas define corrupção como "uma utilização ilegal e abusiva dos poderes ou funções públicas em troca de vantagens para si ou para outrem, traduzidas nomeadamente no recebimento de valores ou benefícios, a qual é favorecida por um ambiente de pouca transparência, fraca concorrência, elevado grau de discricionariedade e baixa responsabilização".

O Código Penal Português prevê o crime de corrupção no quadro do exercício de funções públicas designadamente nos artigos 372.º a 374.º-B.

Além destes, estão ainda previstos os seguintes crimes conexos: peculato (artigo 375.°), peculato de uso (artigo 376.°), participação económica em negócio (artigo 377.°), concussão (artigo 379.°) e abuso de poder (artigo 382.°). Também se devem referir os crimes de tráfico de influências (artigo 335.°) e de administração danosa no setor público ou cooperativo (artigo 235.°).



II. CARACTERIZAÇÃO DA DRI

II.1 A DRI - MISSÃO, ATRIBUIÇÕES, VISÃO E VALORES

A DRI, é uma Direção de Serviço da administração direta da Região Autónoma da Madeira, integrada na Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, a que se refere a alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2020/M,

de 17 de janeiro.

II.2 MISSÃO

A DRI, como um serviço executivo da Secretaria Regional das Finanças, tem por missão superintender a política regional para a área das tecnologias de informação e comunicação, assim como apoiar a definição estratégica da transição digital da administração pública regional e o seu cumprimento, por forma a assegurar a economia, a eficiência, a operacionalidade e a eficácia das tecnologias, sistemas, aplicações e ferramentas informáticas do Governo Regional, garantindo a capacidade formativa e partilha de conhecimento de domínio tecnológico, segurança do seu ciberespaço, a boa gestão dos seus recursos e promover projetos e tecnologias inovadoras de acordo com as orientações e necessidades do Governo Regional;

A Direção Regional de Informática, em matéria das suas atribuições, pode ainda prestar serviços a outras entidades, nos termos do disposto no artigo 6.º, do Anexo B do Decreto Regulamentar Regional nº 42/2020/M, designadamente de Serviços partilhados que incluem o aprovisionamento de bens e serviços na área de informática e comunicações, consultadoria e suporte técnico.

II.3 ATRIBUIÇÕES

Para a prossecução da sua missão, a DRI tem as seguintes atribuições:

a) Promover a execução da política e a prossecução dos objetivos definidos pelo

Governo Regional para o setor da informática;

b) Apoiar, em articulação com a Direção Regional da Administração Pública e da

Modernização Administrativa, as medidas no âmbito das políticas gerais

8/25



relacionadas com a modernização e a simplificação administrativa e a administração eletrónica dos serviços públicos;

- c) Definir políticas transversais e regras em matéria de tecnologias de informação e comunicação (TIC), com caráter vinculativo, em toda a administração regional, bem como coordenar a sua execução e monitorizar o seu cumprimento;
- d) Prestar apoio e assessoria técnica no domínio das TIC aos organismos e serviços do Governo Regional, nomeadamente através de emissão de pareceres previstos na lei;
- e) Estudar, conceber e desenvolver uma arquitetura organizacional transversal ao Governo Regional e acompanhar a implementação dos sistemas e tecnologias de informação associados;
- f) Conceber, promover, implementar, explorar, acompanhar e avaliar os sistemas de informação da administração pública regional;
- g) Proceder à aquisição de hardware, software, sistemas de informação e de sistemas de comunicações, bem como proceder à gestão dos respetivos contratos, seja para o desenvolvimento da sua missão, para apetrechamento de organismos da administração direta da Região ou ainda para efeitos do disposto no artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 42/2020/M, de 4 de novembro;
- h) Assegurar a gestão e monitorização do parque informático, das redes de comunicações locais e alargadas, dos centros de dados (*datacenters*) e sistemas de informação.
- i) Promover a realização de ações de sensibilização, formação e aperfeiçoamento profissional, seminários, colóquios, conferências e workshops em TIC, cibersegurança e proteção de informação;
- j) Promover ações de promoção tecnológica e a adoção de códigos e normas no domínio das tecnologias de informação e comunicação, assegurando a conexão e compatibilidade dos sistemas;
- k) Coordenar, desenvolver, gerir e avaliar programas, projetos e ações de natureza transversal na área das comunicações, promovendo a evolução da atual infraestrutura tecnológica bem como a racionalização do respetivo custo na administração pública regional;
- Contribuir no âmbito da coordenação setorial para a racionalização e alinhamento estratégico dos investimentos em TIC na administração pública regional através da



implementação de um plano estratégico de racionalização e redução de custos e a prestação de serviços partilhados;

- m) Acompanhar a evolução da política informática da administração pública central;
- n) Centralizar e promover a prestação e a aquisição de bens e serviços para os organismos da administração direta, bem como, para a administração indireta e do setor empresarial da Região Autónoma da Madeira, nos casos cujo objeto contratual se enquadre na área das tecnologias de informação e comunicação, seja do âmbito de gestão do setor da informática, e desde que daí resultem, comprovadamente, benefícios de eficiência, eficácia e economia;
- o) Colaborar com os organismos do governo regional nos processos de aquisição de sistemas de informação e comunicação específicos dos respetivos setores;
- p) Estudar, pesquisar, planear, definir, implementar, gerir, monitorizar e promover estratégias e metodologias na área da cibersegurança e ciberdefesa destinadas ao cumprimento da administração pública regional com o regime jurídico e requisitos nacionais e internacionais aplicáveis nesta área de atuação;
- q) Exercer todas as demais atribuições que lhe forem expressamente cometidas por diploma regional ou que decorram do normal exercício das suas funções.

#### II.4 VISÃO

Nas políticas gerais da organização, a DRI tem como visão:

Ser referência em matéria de tecnologia, inovação e cibersegurança bem como reconhecida pela qualidade, eficiência, criatividade e profissionalismo na prestação dos seus serviços e no acompanhamento da gestão da transição digital da RAM com um maior foco em formação e na partilha de conhecimento nas áreas de tecnologias de informação e comunicação.

#### **II.5 VALORES**

- a) Colaboração estabelecer um clima aberto de diálogo assente na recetividade da pluralidade de ideias e opiniões, na criatividade, na interação colaborativa tanto a nível interno como externo conducentes à tomada de decisão,
- Autonomia assumir uma atitude de liberdade e responsabilidade, alicerçada em decisões ponderadas e sustentadas em fontes de informação e conhecimento.



- c) Inovação eleger práticas de excelência alinhadas com a investigação, análise, avaliação, e o conhecimento tecnológico de referência e potenciadores de soluções eficazes.
- d) **Equidade** garantir ou promover a igualdade de oportunidades no acesso de todos e de cada um a meios e ferramentas tecnológicas bem como a formação e conhecimento nesta área.
- e) Transparência orientar os procedimentos e práticas pelo princípio da clareza e boafé, no sentido do seu reconhecimento público.
- f) Melhoria e evolução contínua adotar uma cultura consistente que assegure a melhoria e o acompanhamento à evolução contínua do desempenho pessoal, profissional e organizacional e progresso tecnológico.
- g) Inclusão reforçar e aprofundar experiências, esforços e saberes precursores de práticas inclusivas e de dignificação da pessoa

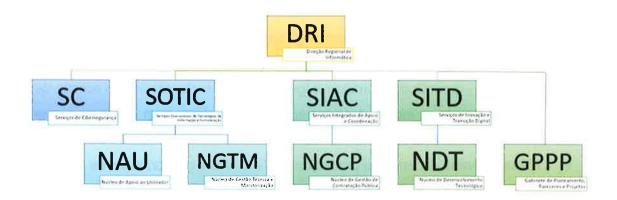
#### **II.6 MODELO ORGANIZACIONAL**

A organização interna da DRI obedece ao modelo organizacional hierarquizado, compreendendo unidades orgânicas nucleares e flexíveis e secções ou áreas de coordenação administrativa, dirigidas por uma Diretora Regional, centrada nas suas áreas de ação, de acordo com os princípios de economia, eficiência e eficácia.

De acordo com a aprovação da sua estrutura nuclear, através da Portaria n.º 728/2021, de 9 de novembro, e da aprovação da estrutura flexível pelo Despacho n.º 451/2020 de 19 de novembro, a DRI tem a seguinte estrutura organizacional:

#### **II.7 ORGRANOGRAMA**





#### III – COMPROMISSO ÉTICO E CARTA ÉTICA

#### III.1 - COMPROMISSO ÉTICO

Os principais objetivos do compromisso ético da DRI são:

- ✓ Elencar os comportamentos e atitudes de acordo com o quadro de princípios e valores da DRI;
- ✓ Garantir a adesão de todos os colaboradores aos princípios e valores da DRI;
- ✓ Promover relações de confiança entre todos os parceiros e partes intervenientes;
- ✓ O compromisso ético da DRI assenta nas relações que se estabelece entre a direção, dirigentes e colaboradores, bem como entre as várias instituições e parceiros com quem a DRI se relaciona.

#### III.2 – CARTA ÉTICA

Os serviços regem a sua conduta pela Carta Ética – Dez princípios da Administração Pública, nos seguintes termos:

#### Princípios gerais

Os trabalhadores da DRI no desempenho das suas funções e atividades estão exclusivamente ao serviço do interesse público, subordinados à Constituição e à Lei, devendo ter sempre uma conduta responsável e ética. Todos os trabalhadores que mantenham alguma relação jurídico laboral com a DRI devem observar e respeitar os diversos princípios da Carta Ética da Administração Pública Portuguesa, a saber:

#### Serviço Público

S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA GOVERNO REGIONAL SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA

Os trabalhadores encontram-se ao serviço exclusivo da comunidade e dos cidadãos, prevalecendo sempre o interesse público sobre os interesses particulares ou de grupo.

Legalidade

Os trabalhadores atuam em conformidade com os princípios constitucionais e de acordo com a lei e o direito.

Justiça e imparcialidade

Os trabalhadores devem tratar de forma justa e imparcial todos os cidadãos, atuando segundo rigorosos princípios de neutralidade.

lgualdade

Os trabalhadores não podem beneficiar ou prejudicar qualquer cidadão em função

da sua ascendência, sexo, raça, língua, convicções políticas, ideológicas ou religiosas, situação económica ou condição social.

**Proporcionalidade** 

Os trabalhadores, no exercício da sua atividade, só podem exigir aos cidadãos o indispensável à realização da atividade administrativa.

Colaboração e boa-fé

Os trabalhadores no exercício da sua atividade, devem colaborar com os cidadãos, segundo o princípio de boa-fé, tendo em vista a realização do interesse da comunidade e fomentar a sua participação na realização da atividade administrativa.

Informação e qualidade

Os trabalhadores devem prestar informações e/ou esclarecimentos de forma clara, simples, cortês e rápida.

Lealdade

Os trabalhadores no exercício da sua atividade, devem agir de forma leal, solidária e cooperante.

Integridade

Os trabalhadores regem-se segundo critérios de honestidade pessoal e de integridade de carácter.

s. 🕸 R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA GOVERNO REGIONAL SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA

Competência e responsabilidade

Os trabalhadores agem de forma responsável e competente, dedicada e crítica,

empenhando-se na valorização profissional.

IV - IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E

**MEDIDAS PREVENTIVAS DOS RISCOS** 

IV.1. – ANÁLISE E GESTÃO DO RISCO

Considera-se risco qualquer evento, situação ou circunstância futura com probabilidade de

ocorrência e potencial consequência negativa na realização dos objetivos de uma

determinada unidade orgânica, nesta linha torna-se indispensável, assegurar a prevenção,

deteção e correção de riscos, riscos esses considerados como irregularidades.

No âmbito das irregularidades podemos identificar as situações intencionais e não

intencionais, sendo esta diferença o que caracterizará o conceito de fraude/não fraude.

Uma adequada gestão de riscos pressupõe uma clara identificação e tratamento dos

mesmos, identificando as situações potenciadoras de riscos de corrupção e/ou infrações

conexas, elencando as medidas preventivas e corretivas, procedendo à monitorização das

medidas elencadas, identificando os respetivos responsáveis.

Para a elaboração deste plano foram envolvidos todos os serviços da DRI e as suas

estruturas externas na identificação de acontecimentos de risco, nas diferentes áreas de

atuação, de acordo com as atividades desenvolvidas.

A "Norma de Gestão de Riscos" considera que os riscos de acordo com o grau de

probabilidade de ocorrência (PO), podem ser classificados em Alta (A), Média (M) e Baixa

(B) ou em função da gravidade da consequência (GC) em Alta (A), Média (M) ou Baixa (B)

14/25



#### Quadro 1

Fatores de graduação da Probabilidade da Ocorrência (PO) e da Gravidade da Consequência (GC)

Probabilidade da ocorrência	Baixa	Média	Alta
Fatores de graduação	Sem possibilidade de ocorrência em cada dez anos ou hipótese de ocorrência inferior a 2%	Com possibilidade de ocorrência em cada dez anos ou hipótese de ocorrência inferior a 25%	Com possibilidade de ocorrência todos os anos ou hipótese de ocorrência superior a 25%
Gravidade da consequência	Baixa	Média	Alta
Fatores de graduação	Reduzido impacto financeiro sobre a organização. Impacto baixo sobre a estratégia ou atividades operacionais da organização. Pouca preocupação dos intervenientes.	Moderado impacto financeiro sobre a organização. Impacto moderado sobre a estratégia ou atividades operacionais da organização. Preocupação moderada dos intervenientes.	Elevado impacto financeiro sobre a organização. Impacto significativo sobre a estratégia ou atividades operacionais da organização. Grande preocupação dos intervenientes.

O nível de risco (NR) resulta da combinação do grau de probabilidade com a gravidade da consequência da respetiva ocorrência, de que resulta a graduação do risco, de acordo com a informação constante do seguinte quadro:

Quadro 2

Caracterização do Nível de risco (NR)

		Prob	abilidade da Ocorrênc	ia
da ncia		Baixa (B)	Média(M)	Alta(A)
Gravidade	Alta (A)	Média	Alta	Alta
Gravidade d consequênc	Média (M)	Baixa	Média	Alta
	Baixa (B)	Baixa	Baixa	Média



#### IV.2. - FATORES DE RISCO

Decorrentes das atividades desenvolvidas pela DRI apresentam-se, de seguida, alguns riscos que poderão condicionar o seu desenvolvimento:

- A carência de recursos humanos;
- Ausência de mais procedimentos escritos, que retratem as atividades das várias unidades orgânicas;
- Reduzido controlo interno.

## IV.3. – IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO

Na DRI, os riscos foram identificados pelas diversas unidades orgânicas, sendo alguns transversais a todas elas. Assim, foram identificados riscos, para além dos de caráter geral, nas seguintes unidades orgânicas:

- Serviços de Cibersegurança (SC);
- Serviços de Inovação e Transição Digital (SITD);
- Serviços Operacionais de Tecnologias de Informação e Comunicação (SOTIC);
- Serviços Integrados de Apoio e de Coordenação (SIAC);
- Núcleo de Desenvolvimento Tecnológico (NDT);
- Núcleo de Apoio ao Utilizador (NAU);
- Núcleo de Gestão Técnica e de Monitorização (NGTM).

## IV.4. – IDENTIFICAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS

A DRI perspetiva elaborar uma série de procedimentos/regulamentos internos com vista à redução do risco e à prevenção do conflito de interesses, acessíveis a todos os trabalhadores que ora se elencam:

- Procedimento para elaboração do QUAR;
- Manual do acolhimento dos trabalhadores;
- Controlo e registo ponto métrico;
- Minuta para autorização de acumulação de funções;
- Criação de um Catálogo de Serviços
- Sistema de controlo interno;



- > Procedimento para entrada de documentos;
- > Procedimento para saída de documentos;
- Procedimento para registo de documentos;
- Procedimento relativo à metodologia de Backup's;
- > Procedimento relativo à metodologia na Gestão de Pedidos de HelpDesk Informático;

No entanto, foram identificadas várias fragilidades que impõem a implementação de outras medidas preventivas e/ou uma aplicação mais rigorosa das já existentes.

No quadro com as atividades, riscos e medidas de prevenção identificadas serão apresentadas as principais atividades, organizadas em conformidade com as áreas de risco atrás descritas, de acordo com a tipologia dos riscos, assim como as medidas preventivas desses riscos.

Importa referir que, para além da identificação das medidas de prevenção de riscos, é necessário que:

- ✓ Cada colaborador compreenda o seu grau de responsabilidade em matéria de prevenção e deteção dos riscos;
- ✓ Cada unidade orgânica conheça os riscos associados às respetivas áreas de atuação;
- ✓ A Direção assegure que a estratégia antifraude é adotada em cada uma das unidades orgânicas.

# V. – QUADRO COM AS ATIVIDADES, RISCOS E MEDIDAS DE PREVENÇÃO IDENTIFICADAS

Área Geral						
Função/Procedime nto	Fragilidade/ risco	РО	GC	Controlo/medida preventiva		
Todas(os)	Conflitos de interesses, Corrupção e infrações conexas, em geral	Baixa	Alta	Promover a utilização do Código de Ética e de Conduta; Promover formação sobre ética aplicado, nomeadamente, aos seguintes domínios: - Acumulação de funções; - Deslocações em serviço público; - Procedimento quando em contacto com informação; - reservada/sigilosa; - Utilização de bens públicos.		



		Ár	ea Geral	
Função/Procedime nto	Fragilidade/ risco	РО	GC	Controlo/medida preventiva
Relacionamento com terceiros	Fragilidades:  - Obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros;  - Ausência deliberada de rigor, isenção, objetividade e transparência;  - Fuga de informação, quebra de confidencialidade ou uso indevido de informações sigilosas.	Baixa	Alta	Cumprimento dos Manuais de Procedimentos nas diferentes Unidades Orgânicas; - Processos com parecer de conformidade das áreas jurídica, financeira e outras Unidades Orgânicas; - Segregação de funções de acordo com as áreas dos diferentes elementos da Direção.
	Riscos: - Discricionariedade; - Favorecimento; - Conflito de interesses; - Recebimento indevido de vantagem; - Violação de segredo por trabalhador; - Tráfico de influência; - Corrupção ativa ou passiva; - Abuso de poder; - Corrupção ativa ou passiva; - Peculato; - Concussão.			
Registo de expediente	Fragilidades:  - Violação de segredo por trabalhador;  - Extravio de expediente;  - Erro nas datas de registo do expediente;  Riscos:  - Favorecimento;  - Recebimento indevido de vantagem.	Baixa	Média	Garantir a confidencialidade dos registos classificados como informação confidencial;     Garantir o registo do todo o expediente no próprio dia em que é rececionado ou enviado.
Elaboração de pareceres e informações	Fragilidades: Ausência de critérios para a atribuição; - Controlo deficitário de execução das obrigações; - Falta de equidade na atribuição do n.º de processos.  Riscos: - Discricionariedade; - Favorecimento; - Violação de segredo por trabalhador.	Média	Média	<ul> <li>Elaboração de critérios de atribuição;</li> <li>Segregação de funções e posterior aprovação per Direção;</li> <li>Formação específica.</li> <li>Segregação de funções:</li> <li>Existência de diferentes entidades/níveis - que intervêm na decisão final</li> <li>Uniformização de modelos.</li> </ul>



		Ár	ea Geral	
Função/Procedime nto	Fragilidade/ risco	РО	GC	Controlo/medida preventiva
Contratação pública	Fragilidades: - Falta de equidade na escolha das empresas/fornecedores.  Riscos: - Discricionariedade; - Favorecimento; - Violação de segredo por trabalhador; - Recebimento indevido de vantagem; - Tráfico de influência; - Corrupção ativa ou passiva; - Conflito de interesses; - Peculato; - Concussão.	Média	Alta	Diversificar a consulta a fornecedores;     Consultar lista de fornecedores disponível em plataforma de contratação pública.
Avaliação desempenho – SIADAP 3	Fragilidades: - Potencial discricionariedade no processo de fixação dos objetivos e dificuldade de sindicar avaliação; - Falta de harmonização entre os objetivos fixados pelos avaliadores, relativamente ao grau de complexidade, à sua mensuração e critérios de superação; - Falta de evidências relativas ao cumprimento/superação de objetivos.  Riscos: - Discricionariedade; - Favorecimento; - Tráfico de influência; - Abuso de poder; - Recebimento indevido de	Média	Baixa	- Garantir a aplicação de critérios objetivos e uniformes, nomeadamente através do Conselho Coordenador de Avaliação e da Monitorização; - Maior rigor na apreciação das propostas de desempenho relevante e excelente; - Formação específica.
Acumulações de funções	vantagem.  Fragilidades: - Existência de conflitos de interesses; Riscos: - Discricionariedade; - Favorecimento; - Recebimento indevido de vantagem; - Tráfico de influência; - Violação de segredo por trabalhador; - Abuso de poder.	Baixa	Baixa	- Segregação de funções; - Rotatividade na análise dos pedidos.



		Ár	ea Geral	
Função/Procedime nto	Fragilidade/ risco	РО	GC	Controlo/medida preventiva
Revisão e implementação do modelo definido para as redes locais /wireless	Fragilidades:  - Acesso não autorizado a sistemas e aplicações;  - Fornecer informação ou permitir o acesso a informação de uso interno ou confidencial  Riscos:  - Favorecimento;  - Recebimento indevido de vantagem;  - Tráfico de influência;  - Violação de segredo por trabalhador;  - Abuso de poder.	Média	Média	<ul> <li>Criar procedimento de utilização dos postos de trabalho;</li> <li>Implementar regras de configuração que limite a atividade do utilizador fora do contexto profissional;</li> <li>Pedido automático de alteração das palavras passe;</li> <li>Impossibilidade de definir palavra passe igual às últimas 8;</li> <li>Dotar o organismo com equipamento específico para o efeito através de Firewall's e appliances de perímetro de segurança, baseadas em hardware e software;</li> </ul>
Revisão e implementação do modelo definido para a rede privativa do Governo Regional e de um sistema de monitorização para a mesma	Fragilidades:  - Acesso não autorizado a sistemas e aplicações  - Fornecer informação ou permitir o acesso a informação de uso interno ou confidencial  Riscos:  - Favorecimento;  - Recebimento indevido de vantagem;  - Tráfico de influência;  - Violação de segredo por trabalhador;  - Abuso de poder.	Média	Média	Criar procedimento de utilização dos postos de trabalho; - Implementar regras de configuração que limite a atividade do utilizador fora do contexto profissional; - Pedido automático de alteração das palavras passe; - Impossibilidade de definir palavra passe igual às últimas 8; - Dotar o organismo com equipamento específico para o efeito através de Firewall's e appliances de perímetro de segurança, baseadas em hardware e software;
Inventariação de bens móveis	Fragilidade:  - Desvio de bens públicos;  - Uso indevido dos bens públicos;  - Ineficiente controlo dos bens públicos;  - Abate de bens sem autorização ou de forma indevida.	Baixa	Baixa	Inventariação anual de todos os bens móveis;     Elaboração de um manual de procedimentos a se divulgado junto de todos os trabalhadores.
Otimização das comunicações de voz do Governo Regional da Madeira	- Peculato de uso; Fragilidades: - Utilização indevida dos postos de trabalho (partilha de nome de utilizador e palavra passe, acesso a sites não autorizados, instalação de software de terceiros, ente outras práticas); - Acesso não autorizado a partir do exterior a servidores, plataformas web, sites, portais e afins;  Riscos: - Favorecimento; - Recebimento indevido de vantagem; - Tráfico de influência; - Violação de segredo por	Média	Média	- Criar procedimento de utilização dos postos de trabalho; - Implementar regras de configuração que limite a atividade do utilizador fora do contexto profissional; - Pedido automático de alteração das palavras passe; - Impossibilidade de definir palavra passe igual às últimas 8; - Dotar o organismo com equipamento específico para o efeito através de Firewall's e appliances de perímetro de segurança, baseadas em hardware e software;



		Ár	ea Geral	
Função/Procedime nto	Fragilidade/ risco	РО	GC	Controlo/medida preventiva
	trabalhador; - Abuso de poder.			
Acesso ao arquivo geral	Fragilidade: - Acesso indevido a informação confidencial; - Quebra de sigilo: - Eliminação/destruição indevida dos documentos;  Riscos: - Concussão; - Tráfico de influência; - Recebimento indevido de vantagem; - Violação de segredo por trabalhador; - Corrupção ativa e passiva;	Média	Média	Definir um conjunto de regras de acesso e conservação da informação através de um manual de procedimentos; - Garantir a confidencialidade dos documentos; - Garantir as condições de armazenamento de forma a preservar a documentação.
Monitorização aos datacenters (redes e sistemas) e serviços de computação na nuvem do Governo Regional	- Favorecimento.  Fragilidades: - Utilização indevida dos postos de trabalho (partilha de nome de utilizador e palavra passe, acesso a sites não autorizados, instalação de software de terceiros, ente outras práticas); - Acesso não autorizado a partir do exterior a servidores, plataformas web, sites, portais e afins;  Riscos: - Favorecimento; - Recebimento indevido de vantagem; - Tráfico de influência; - Violação de segredo por trabalhador;	Média	Média	Criar procedimento de utilização dos postos de trabalho; - Implementar regras de configuração que limite a atividade do utilizador fora do contexto profissional; - Pedido automático de alteração das palavras passe; - Impossibilidade de definir palavra passe igual às últimas 8; - Dotar o organismo com equipamento específico para o efeito através de Firewall's e appliances de perímetro d segurança, baseadas em hardware e software;



		Ar	ea Geral	
Função/Procedime nto	Fragilidade/ risco	РО	GC	Controlo/medida preventiva
Racionalização e otimização dos Centros de Dados do Governo Regional e serviços de computação na nuvem. Processo de atualização/otimização dos Sistemas Operativos e Software de Base dos servidores	Fragilidades: - Utilização indevida dos postos de trabalho (partilha de nome de utilizador e palavra passe, acesso a sites não autorizados, instalação de software de terceiros, ente outras práticas); - Acesso não autorizado a partir do exterior a servidores, plataformas web, sites, portais e afins;	Baixa	Média	Criar procedimento de utilização dos postos de trabalho; - Implementar regras de configuração que limite a atividade do utilizador fora do contexto profissional; - Pedido automático de alteração das palavras passe; - Impossibilidade de definir palavra passe igual às últimas 8; - Dotar o organismo com equipamento específico para o efeito através de Firewall's e appliances de perímetro de segurança, baseadas em hardware e software;
	Riscos: - Favorecimento; - Recebimento indevido de vantagem; - Tráfico de influência; - Violação de segredo por trabalhador; - Abuso de poder.			
Racionalização e otimização dos Centros de Dados do Governo Regional e serviços de computação na nuvem. Revisão da estratégia de computação em nuvem e definição de um roadmap de implementação	Fragilidades:  - Utilização indevida dos postos de trabalho (partilha de nome de utilizador e palavra passe, acesso a sites não autorizados, instalação de software de terceiros, ente outras práticas);  - Acesso não autorizado a partir do exterior a servidores, plataformas web, sites, portais e afins;  Riscos: - Favorecimento; - Recebimento indevido de vantagem;	Média	Média	Criar procedimento de utilização dos postos de trabalho; - Implementar regras de configuração que limite a atividade do utilizador fora do contexto profissional; - Pedido automático de alteração das palavras passe; - Impossibilidade de definir palavra passe igual às últimas 8; - Dotar o organismo com equipamento específico para o efeito através de Firewall's e appliances de perímetro de segurança, baseadas em hardware e software;
	- Tráfico de influência; - Violação de segredo por trabalhador; - Abuso de poder.			
Racionalização e otimização dos Centros de Dados do Governo Regional e serviços de computação na nuvem. Aplicar os mecanismos de monitorização aos centros de dados (sistemas e infraestruturas de datacenter) e serviços de computação na nuvem do Governo Regional	Fragilidades:  - Utilização indevida dos postos de trabalho (partilha de nome de utilizador e palavra passe, acesso a sites não autorizados, instalação de software de terceiros, ente outras práticas);  - Acesso não autorizado a partir do exterior a servidores, plataformas web, sites, portais e afins;  Riscos:  - Favorecimento;  - Recebimento indevido de	Média	Média	<ul> <li>Criar procedimento de utilização dos postos de trabalho;</li> <li>Implementar regras de configuração que limite a atividade do utilizador fora do contexto profissional;</li> <li>Pedido automático de alteração das palavras passe;</li> <li>Impossibilidade de definir palavra passe igual às últimas 8;</li> <li>Dotar o organismo com equipamento específico para o efeito através de Firewall's e appliances de perímetro de segurança, baseadas em hardware e software;</li> </ul>



		Ár	ea Geral	
Função/Procedime nto	Fragilidade/ risco	РО	GC	Controlo/medida preventiva
	- Tráfico de influência; - Violação de segredo por trabalhador; - Abuso de poder.			
Cooperar com outras entidades na especificação das cláusulas técnicas em aquisições e procedimentos concursais	Fragilidade: - Pouca abertura à concorrência; - Especificações técnicas pouco claras ou incompletas nas peças do procedimento; - Falta/insuficiência/deficient e definição das cláusulas de penalização por incumprimento contratual do cocontratante; - Critérios de adjudicação focados maioritariamente no preço; - Repetição dos elementos do júri do procedimento; - Falta de acompanhamento ou deficiente avaliação da execução do contrato celebrado por parte do gestor do contrato que poderá dar origem a pagamentos não correspondentes à execução material do contrato; - Carteira de fornecedores pouco alargada; - Situações de conluio entre concorrentes; - Necessidade de tomar decisões num curto espaço de tempo que poderá limitar o procedimento de contratação pública a adotar; - Fundamentação insuficiente do recurso de ajuste direto em função de critérios materiais;  Risco: - Discricionariedade; - Favorecimento;	Média	Média	- Elaborar procedimento de aquisição de bens e serviços; - Privilegiar os procedimentos concorrenciais em detrimento do ajuste direto; - Declaração de inexistência de conflito de interesses assinada por todos os envolvidos no processo da contratação e de execução do contrato; - Adotar, no caso do recurso a ajuste direto ou consulta prévia, procedimentos de controlo interno que assegurem o cumprimento dos limites à formulação de convites; - Rotatividade dos elementos que compõem o júri dos procedimentos; - Obrigação de declarar o recebimento de ofertas nexercício de funções; - Obrigação de validação dos NIBs indicados para efeitos de pagamento; - Elaboração de "checklist" a preencher para verificação e controlo de situações de conluio.
Gestão e controlo da execução de contratos	Conflito de interesses;     Fragilidades:     Existência de conflitos de interesses;     Ausência de imparcialidade na análise;  Riscos:	Baixa	Média	<ul> <li>- Segregação de funções e posterior aprovação pela Direção;</li> <li>- Junção obrigatória ao processo de todos os antecedentes;</li> <li>- Rotatividade dos trabalhadores na análise de pedidos similares;</li> </ul>



		Ár	ea Geral	
Função/Procedime nto	Fragilidade/ risco	РО	GC	Controlo/medida preventiva
Elaboração dos cadernos de encargos para novas aquisições em 2021	Fragilidades: - Existência de conflitos de interesses; - Ausência de imparcialidade na análise; Riscos: - Discricionariedade; - Favorecimento; - Tráfico de influência; - Violação de segredo por trabalhador.	Baixa	Média	<ul> <li>Segregação de funções e posterior aprovação pela Direção;</li> <li>Junção obrigatória ao processo de todos os antecedentes;</li> <li>Rotatividade dos trabalhadores na análise de pedidos similares ou solicitados pela mesma origen</li> </ul>
Implementar a capacitação para o ciberrisco, testagem e laboratório de cibe vulnerabilidades	Fragilidades: - Utilização indevida dos postos de trabalho (partilha de nome de utilizador e palavra passe, acesso a sites não autorizados, instalação de software de terceiros, ente outras práticas); - Acesso não autorizado a partir do exterior a servidores, plataformas web, sites, portais e afins;  Riscos: - Favorecimento; - Recebimento indevido de vantagem; - Tráfico de influência; - Violação de segredo por trabalhador; - Abuso de poder.	Média	Média	Criar procedimento de utilização dos postos de trabalho; - Implementar regras de configuração que limite a atividade do utilizador fora do contexto profissional; - Pedido automático de alteração das palavras passe; - Impossibilidade de definir palavra passe igual às últimas 8; - Dotar o organismo com equipamento específico para o efeito através de Firewall's e appliances de perímetro de segurança, baseadas em hardware e software;
Criar e executar o projeto de incremento da maturidade da privacidade e proteção de dados na APR	Fragilidades:  - Utilização indevida dos postos de trabalho (partilha de nome de utilizador e palavra passe, acesso a sites não autorizados, instalação de software de terceiros, ente outras práticas);  - Acesso não autorizado a partir do exterior a servidores, plataformas web, sites, portais e afins;  Riscos:  - Favorecimento;  - Recebimento indevido de vantagem;  - Tráfico de influência;  - Violação de segredo por trabalhador;  - Abuso de poder.	Média	Média	Criar procedimento de utilização dos postos de trabalho; - Implementar regras de configuração que limite a atividade do utilizador fora do contexto profissional; - Pedido automático de alteração das palavras passe; - Impossibilidade de definir palavra passe igual às últimas 8; - Dotar o organismo com equipamento específico para o efeito através de Firewall's e appliances de perímetro de segurança, baseadas em hardware e software;



		Áı	ea Geral	
Função/Procedime nto	Fragilidade/ risco	РО	GC	Controlo/medida preventiva
Conceber e implementar portais/sites para toda a estrutura do Governo Regional da Madeira, através de uma plataforma única de gestão dos conteúdos, estando os sites normalizados relativamente à imagem, formatos e principais conteúdos	Fragilidades: - Utilização indevida dos postos de trabalho (partilha de nome de utilizador e palavra passe, acesso a sites não autorizados, instalação de software de terceiros, ente outras práticas); - Acesso não autorizado a partir do exterior a servidores, plataformas web, sites, portais e afins;  Riscos: - Favorecimento; - Recebimento indevido de vantagem; - Tráfico de influência; - Violação de segredo por trabalhador; - Abuso de poder.	Média	Média	Criar procedimento de utilização dos postos de trabalho; - Implementar regras de configuração que limite a atividade do utilizador fora do contexto profissional; - Pedido automático de alteração das palavras passe; - Impossibilidade de definir palavra passe igual às últimas 8; - Dotar o organismo com equipamento específico para o efeito através de Firewall's e appliances de perímetro de segurança, baseadas em hardware e software;
Consolidação do modelo de gestão incluindo o componente ITIL e Service Desk / Melhoria do Processo de Apoio e Suporte. Diagnosticar oportunidades de melhoria através da revisão ou introdução de novas funcionalidades na aplicação de Suporte às Assistências	Fragilidade: - Desvio de bens públicos; - Uso indevido dos bens públicos; - Ineficiente controlo dos bens públicos; - Abate de bens sem autorização ou de forma indevida.  Riscos: - Peculato de uso; - Corrupção ativa e passiva; - Recebimento indevido de vantagem; - Abuso de poder.	Média	Média	Criar procedimento de utilização dos postos de trabalho; - Implementar regras de configuração que limite a atividade do utilizador fora do contexto profissional: - Pedido automático de alteração das palavras passe; - Impossibilidade de definir palavra passe igual às últimas 8; - Dotar o organismo com equipamento específico para o efeito através de Firewall's e appliances de perímetro de segurança, baseadas em hardware e software;
Consolidação do modelo de gestão incluindo o componente ITIL e Service Desk / Melhoria do Processo de Apoio e Suporte. Aquisição de plataforma de Service Desk que inclua os processos essenciais ITIL (Gestão de incidentes, problemas e gestão da mudança)	Fragilidade:  - Desvio de bens públicos;  - Uso indevido dos bens públicos;  - Ineficiente controlo dos bens públicos;  - Abate de bens sem autorização ou de forma indevida.  Riscos:  - Peculato de uso;  - Corrupção ativa e passiva;  - Recebimento indevido de vantagem;  - Abuso de poder.	Média	Média	Criar procedimento de utilização dos postos de trabalho; - Implementar regras de configuração que limite a atividade do utilizador fora do contexto profissional; - Pedido automático de alteração das palavras passe; - Impossibilidade de definir palavra passe igual às últimas 8; - Dotar o organismo com equipamento específico para o efeito através de Firewall's e appliances de perímetro de segurança, baseadas em hardware e software;